



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 749/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR BENS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA PARA ARRECADAÇÃO DE IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os seguintes bens a serem distribuídos entres os contribuintes na campanha para aumento da arrecadação do IPTU:

BENS	VALOR (R\$)
01 (uma) TV 14 polegadas, em cores	339,00
01 (um) forno microondas	359,00
01 (um) lavadora	189,00
01 (um) micro system	179,00
01 (um) ventilador 30 cm	50,00
01 (um) batedeira	59,00
01 (um) liquidificador	40,00
01 (um) ferro elétrico	29,90
01 (um) Aparelho DVD CR	249,00
01 (um) Espremedor de Frutas	69,00
01 (um) Sapateira	169,00
01 (um) Faqueiro 91 peças	108,00
01 (um) Balcão para passar roupas	99,00
01 (um) Edredon 210 x 190 casal	89,00
01 (um) Jogo de panelas	79,00
TOTAL	R\$ 2.106,90

Art. 2º O regulamento da premiação será definido por ato preferital;

Art. 3º Os recursos necessários para o objeto do presente, correrão à conta da dotação orçamentária 006006.0412300142.018.3.3.90.30.000, do orçamento municipal para o ano de 2006.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 16 de Maio de


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal